



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVI - Nº 3256 - MARATAÍZES - ES - segunda-feira - 03 de maio de 2021

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO-N Nº 2.771, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO N Nº 2.630, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e conforme o processo administrativo nº 61075/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Recebimento de Materiais e Bens Permanentes, adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, instituída através do Decreto N nº 2.630/2020, Art. 6º, passando a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – ELIANE MARVILA FERREIRA MATIAS – SEMED;
- II – TATIANA DE SOUZA SANTOS – SEMED e
- III – VANESSA COSTA DA SILVA TOLEDO – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N nº 2.768 de 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 22 de abril de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº 9.390, DE 03 DE MAIO DE 2021.

REVOGA DECRETO P Nº 9.389/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Decreto P nº 9.389 de 26 de abril de 2021, que nomeou a servidora **LAILA DOMINGUES SEVERINO SOUZA**, para a função de Diretor da Unidade Escolar, denominada "CMEI Profª Marissol Martineri Ferreira Sad Machado", categoria FGD2, garantindo-lhe o percentual de 40% sobre seus vencimentos, de acordo com o Art. 85, Parágrafo Único, 86 e 87, item II da Lei Municipal nº 867 de 23 de março de 2005, para cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do processo administrativo nº 61367/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 03 de maio de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº 9.391, DE 03 DE MAIO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o inciso II, do Art. 7º da Lei nº 867 de 23 de março 2005, e ainda nos termos do processo nº 61367/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **LAILA DOMINGUES SEVERINO SOUZA**, para a função de Diretor da Unidade Escolar denominada "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marissol Martineri Ferreira Sad Machado", categoria FGD2, garantindo-lhe o percentual de 40% sobre seus vencimentos, de acordo com o com o Art. 85, Parágrafo Único, 86 e 87, item II da Lei Municipal nº 867 de 23 de março de 2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 03 de maio de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 011/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, no município de Marataízes/ES, objeto do Contrato 102/2019 e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a celebração do Contrato nº 102/2019 e Concorrência 004/2018, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, no município de Marataízes/ES.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor Giuseppe Mozer Marchiore, nº funcional 109528, CREA-ES 37812/D, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço do respectivo contrato nº 102/2019 no qual a Prefeitura Municipal de Marataízes é a Contratante e a empresa GUERRA SERVICE LTDA ME é a Contratada e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor Gilberto de Figueiredo Lobato, nº funcional 111199 -CREA MG 15769/D.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

- a) Exercer a fiscalização geral nas áreas dos serviços, verificando o cumprimento referente ao objeto do contrato e vedando a realização de serviços diversos aqueles efetivamente contratados;
- b) Acompanhar o andamento da manutenção, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas;
- c) Verificar denúncias, prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre o serviço;
- d) Efetuar trabalho de campo para fornecer medidas de localização;
- e) Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas.
- f) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, caderno de encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondências, relatórios diários, certificados de ensaios e testes.
- g) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela contratada no início dos trabalhos;
- h) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços a serem apresentados pela contratada no início dos trabalhos;
- i) Promover reuniões periódicas no canteiro para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- j) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem

como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

k) Promover a presença dos Autores dos projetos nos canteiros de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

l) Paralisar e/ou solicitar que se refaça qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Durante a visita, percorrer todas as instalações, tendo sempre em mãos cópias de todos os projetos, especificações, contrato e bloco de anotações para posterior preenchimento do diário de obras;

n) A cada visita, o fiscal deverá observar, além da qualidade dos serviços executados, o contingente de trabalhadores, a disponibilidade de material e equipamentos a sequência correta das etapas, o cumprimento do cronograma e a obediência às orientações anotadas no diário de obras;

o) Preparar as medições de acordo com o serviço executado e em conformidade com o cronograma físico-financeiro;

p) Em cada medição emitir o atestado de recebimento provisório;

q) Na última medição além do atestado de recebimento provisório, emitir o atestado de recebimento definitivo.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

RICARDO PEPE REIS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PORTARIA Nº 012/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, no município de Marataízes/ES, objeto do Contrato 014/2019 e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a celebração do Contrato nº 014/2019 e Concorrência 004/2018, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, no município de Marataízes/ES.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor Alan Ribeiro Machado, nº funcional 111826, CREA-ES 0506332/D, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço do respectivo contrato nº 014/2019 no qual a Prefeitura Municipal de Marataízes é a Contratante e a empresa GUERRA SERVICE LTDA ME é a Contratada e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor Gilberto de Figueiredo Lobato, nº funcional 111199 -CREA MG 15769/D.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

- a) Exercer a fiscalização geral nas áreas dos serviços, verificando o cumprimento referente ao objeto do contrato e vedando a realização de serviços diversos aqueles efetivamente contratados;
- b) Acompanhar o andamento da manutenção, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas;
- c) Verificar denúncias, prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre o serviço;
- d) Efetuar trabalho de campo para fornecer medidas de localização;
- e) Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas.
- f) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, caderno de encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondências, relatórios diários, certificados de ensaios e testes.
- g) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela contratada no início dos trabalhos;
- h) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços a serem apresentados pela contratada no início dos trabalhos;
- i) Promover reuniões periódicas no canteiro para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- j) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- k) Promover a presença dos Autores dos projetos nos canteiros de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- l) Paralisar e/ou solicitar que se refaça qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Durante a visita, percorrer todas as instalações, tendo sempre em mãos cópias de todos os projetos, especificações, contrato e bloco de anotações para posterior preenchimento do diário de obras;
- n) A cada visita, o fiscal deverá observar, além da qualidade dos serviços executados, o contingente de trabalhadores, a disponibilidade de material e equipamentos a sequência correta das etapas, o cumprimento do cronograma e a obediência às orientações anotadas no diário de obras;
- o) Preparar as medições de acordo com o serviço executado e em conformidade com o cronograma físico-financeiro;
- p) Em cada medição emitir o atestado de recebimento provisório;
- q) Na última medição além do atestado de recebimento provisório, emitir o atestado de recebimento definitivo.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

RICARDO PEPE REIS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PORTARIA Nº 059, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto-P nº 8.192, de 31 de maio de 2017, no uso de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 0061114/2021.

RESOLVE:

Art.1º – Transferir a lotação do servidor **André da Silva Duarte**, matrícula nº. 10195601, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Oficial de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho para a Secretaria Municipal de Saúde, devendo o mesmo exercer as suas atividades profissionais inerentes ao cargo que ocupa nesta última.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 26 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto-P nº 8.192, de 31 de maio de 2017, no uso de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 0059435/2021.

RESOLVE:

Art.1º – Transferir a lotação da servidora **Maria Lira Alves Fernandes**, matrícula nº. 312801, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho para a Secretaria Municipal de Administração, devendo a mesma exercer as suas atividades profissionais inerentes ao cargo que ocupa nesta última.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 25 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº. 000210/2020

CONTRATADA: COMILL IND. E COM. DE MAQ. E IMPLM.
LUBIANA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES -
ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
PESCA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA,
NAS MESMAS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

PRAZO: 01 de maio de 2021 A 30 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2021

SIGNATÁRIOS: ROBERTINO BATISTA DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
PESCA, MARCOS JOSE LUBIANA - CONTRATADA
PROTOCOLO Nº. 3754/2020

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.
000164/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA
S/A

CERTAME: INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DO CURSO ON LINE: ALTERAÇÕES E
ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI
8.666/93 E NOVA LEI DE LICITAÇÕES – ALTERAÇÕES
DO OBJETO, PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E
REACTUAÇÃO DE ACORDO COM ENTENDIMENTO DO
TCU, NOS DIAS 03/05/2021 A 07/05/2021

VALOR: R\$ 15.649,20

ORGÃO REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO

DOTAÇÃO: 000003000001.0412200022.011.339039000
00.1530000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA

PROTOCOLO: Nº. 061645/2021

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.
000088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CONTRATADA: KNOW HOW ELETRONICOS EIRELI

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO E INSTALAÇÃO

VALOR: R\$ 22.106,00

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL

DOTAÇÃO: 000016000001.0412200022.162.44905
200000.1530000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE

PROTOCOLO: Nº. 029256/2020

ERRATAS**ERRATA**

NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 3206 MARATAÍZES
- ES - 04 de março de 2021 - Página

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº. 000077/2020

CONTRATADA: MARCIO COSTA CONSTRUÇOES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO.

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DOS TRECHOS BETINHO X ESTRADA DE JACARANDÁ
E TRECHO EM CAPINZAL, NAS MESMAS CONDIÇÕES
INICIALMENTE PACTUADAS.

.....

LEIA-SE:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº. 000077/2020

CONTRATADA: MARCIO COSTA CONSTRUÇOES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO.

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DOS TRECHOS BETINHO X ESTRADA DE JACARANDÁ
E TRECHO EM CAPINZAL, NAS MESMAS CONDIÇÕES
INICIALMENTE PACTUADAS

.....

ERRATA

NO DECRETO - E Nº 761 DE 02 DE MAIO DE 2021,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3255, EM 02 DE
MAIO DE 2021,

ONDE SE LÊ:

DECRETO - E Nº 761, DE 02 DE MAIO 2021.

LEIA-SE:

DECRETO - E Nº 763, DE 02 DE MAIO 2021.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 03 de maio de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÕES**RETIFICAÇÃO**

No Diário Municipal do dia 30/04/2021, na página 07, onde se lê:

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marataízes - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo Nº. 061645/2021, RATIFICOU a contratação direta da empresa: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.781.069/0001-15, com sede na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 4698 - Batel - CURITIBA - PR - CEP: 29100301 no valor total de R\$ 15.649,20 (quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), visando a apresentação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO ON LINE: "ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 8.666/93 E NOVA LEI DE LICITAÇÕES - ALTERAÇÕES DO OBJETO, PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE ACORDOS COM A ENTENDIMENTO DO TCU", NOS DIAS 03/05/2021 A 07/05/2021, por inexigibilidade de licitação Nº. 0005/2021, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

Marataízes - ES, 30 de abril de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito

Leia-se:

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marataízes - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo Nº. 061645/2021, RATIFICOU a contratação direta da empresa: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.781.069/0001-15, com sede na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 4698 - Batel - CURITIBA - PR - CEP: 29100301, no valor total de R\$ 15.649,20 (quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO ON LINE: "ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 8.666/93 E NOVA LEI DE LICITAÇÕES - ALTERAÇÕES DO OBJETO, PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE ACORDO COM ENTENDIMENTO DO TCU", NOS DIAS 03/05/2021 A 07/05/2021, por inexigibilidade de licitação Nº. 0005/2021, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

Marataízes - ES, 30 de abril de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASTH**RESULTADO RECURSO EDITAL SEMASTH 001/2021**

	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	Educador Social	RICARDO RIBEIRO PERCÍLIO	INDEFERIDO
2	Educador Social	GIZELLY FERREIRA	INDEFERIDO
3	Cozinheiro (a)	MARIA DE LOURDES MARIANO	INDEFERIDO
4	Educador Social	RODOLFO PÍCOLE BLUNCK	INDEFERIDO
5	Pedagogo (a)	DENISE VALENTE ALVES	INDEFERIDO
6	Educador Social	MARIA BETÂNIA CARVALHO.F. RODRIGUES NEVES MOREIRA	INDEFERIDO
7	Aux. Serviços de Limpeza e Conservação	CHARLES DE TOLEDO COSTA	INDEFERIDO

RESULTADO RECURSO EDITAL SEMASTH 002/2021

	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	Educador Social	GIZELLY FERREIRA	INDEFERIDO
2	Aux. Serviços de Limpeza e Conservação	MARIA DE LOURDES MARIANO	INDEFERIDO
3	Agente de Atendimento ao Público	ANA LUCIA BARBIRATO PEREIRA	INDEFERIDO
4	Aux. Serviços de Limpeza e Conservação	RITA DOS ANJOS PEREIRA	INDEFERIDO
5	Agente Administrativo	FABIANO DE SOUZA SOARES	INDEFERIDO
6	Educador Social	DENISE VALENTE ALVES	INDEFERIDO
7	Agente de Atendimento ao Público	MARIA BETÂNIA CARVALHO.F. RODRIGUES NEVES MOREIRA	INDEFERIDO
8	Pedagogo (a)	CIRLENE MOLON BARBOSA	INDEFERIDO
9	Motorista de Veículo Leve	CHARLES DE TOLEDO COSTA	INDEFERIDO
10	Agente Administrativo	JORGE DA CUNHA OLIVEIRA	INDEFERIDO
11	Agente Administrativo	JOSE GERALDO OLIVEIRA MION	INDEFERIDO

As respostas dos recursos foram disponibilizadas no painel do candidato.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIAS****PORTARIA Nº 96/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a situação declarada alarmante pelo Governo do Estado do Espírito Santo, e que diante de um quadro identificado no 53º Mapa de Risco, o qual conta com 56 (cinquenta e seis) Municípios classificados no risco alto, incluindo Marataízes e 22 (vinte e dois) Municípios no risco moderado e nenhum Município no risco baixo;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO-R Nº 4.859, de 03 de abril de 2021, do Governo do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO-E Nº 761, de 02 de maio de 2021, do Poder Executivo de Marataízes, o qual dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto-e nº 759, de 18 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar uma maior disseminação da doença no Município de Marataízes, e, conseqüentemente, a perda de vidas humanas;

RESOLVE

ART. 1º - Esta Portaria visa à adoção das medidas necessárias com vistas a prevenção, redução de circulação e aglomeração de pessoas na Câmara Municipal de Marataízes, em razão do Estado de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

ART. 2º - As tramitações dos processos eletrônicos em curso permanecem de forma regular.

§1º -De forma excepcional, a Câmara Municipal de Marataízes, funcionará somente com serviços internos, vedada a entrada de pessoas no período de vigência da portaria, somente será permitido a entrada dos cidadãos para protocolar documentos.

§2º -As Sessões Plenárias serão fechadas, permitida a imprensa previamente cadastrada.

§3º - Esta Portaria tem sua eficácia de 03 a 09 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marataízes-ES, 03 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE C.M.M
BIÊNIO 2021/2022

PORTARIA Nº 97/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CONFORME DETERMINA A R. DECISÃO MONOCRÁTICA TCE-ES Nº 00323/2021-3.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o teor das informações contidas no Processo TCE-ES nº 01238/2021-4 de relatoria do Ilmo. Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges;

CONSIDERANDO o disposto na r. Decisão Monocrática TCE-ES nº 00323/2021-3;

CONSIDERANDO o disposto na Manifestação Técnica de Cautelar TCE-ES nº 26/2021-9, o qual verifica *fundamentos para se ter pela ocorrência de grave lesão ao erário*; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de nº 001/2021, visando **notificar** todos os servidores desta Casa de Leis, efetivos e comissionados, em atenção aos princípios da não surpresa, ampla defesa e contraditório, a fim de que exerçam o direito de manifestação, da forma como aprouverem, em relação à determinação o TCE-ES de suspensão de todo e qualquer pagamento de valores decorrentes da Lei Municipal nº 2.111/2019.

Parágrafo único - O prazo para a exercício do direito de manifestação será de **30 (trinta) dias**, contados ininterruptamente a partir do dia **05/05/2021**.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o referido Processo Administrativo, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

NOME	CARGO
Thiago Pereira Sarmiento	Assessor Jurídico Administrativo
Rodrigo da Silva Delfino	Assessor Parlamentar
Ramon Mateus Ferreira	Assessor Parlamentar

Parágrafo único - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo, por sua própria natureza, será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de **05/05/2021**.

Art. 3º - Encaminhar a presente Portaria para ser publicada **03 (três) dias consecutivos** no Diário Oficial do Município de Marataízes, além da sua afixação no mural do átrio do edifício sede do Poder Legislativo, no Portal Eletrônico da Câmara de Marataízes e próximo ao livro de ponto, visando dar ampla e irrestrita publicidade aos servidores, conforme disposto no art. 33 da Lei Orgânica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes-ES, 03 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE C.M.M
BIÊNIO 2021/2022

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR



SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL

NOTÍCIAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA CONTROLADORIA

PORTAL DA OUVIDORIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

SISTEMA DE ISS BANCÁRIO

RETIRADA DE CERTIDÕES NEGATIVAS

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

EMISSÃO DE DAM

CONTRA-CHEQUE ON-LINE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

EDITAIS DE LICITAÇÃO

DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO DAS SECRETARIAS

TELEFONES DE ATENDIMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO

Vice - Prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

CARLOS DE FREITAS FERNANDES

Secretário Municipal de Agricultura, Agro., Abastecimento e Pesca

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Secretário Municipal de Assistência Social, Hab. e Trabalho

RENATA DE OLIVEIRA LINO

Secretária Municipal de Controle Interno

ANDERSON GOUVEIA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

ROBSON SEYR

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ELIZEU MACHADO ESTEVÃO

Secretário Municipal de Finanças

ANDREA DA SILVA LONGUE ALVES

Secretária Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RICARDO PEPE REIS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

IVETE BATISTA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO ANTÔNIO NETO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUIZ CLAUDIO SOARES SAD

Secretário Municipal de Transportes

SARA MEZINI COSTA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO

Procuradoria Geral do Município

GRACIELLI CURCIO DA SILVA

Ouvidoria Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova

Marataízes - ES - CEP 29.345-000

E-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br

www.marataizes.es.gov.br



Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova
CEP 29.345-000 - Marataízes